

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1434, DE 30 DE JUNHO DE 1971

Altera vencimentos dos Servidores

Públicos Municipais e dá outras pro-

vidências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentados em 21,62% (vinte-e-um-e-sessenta-e-dois-centésimos-por-cento) os vencimentos, salários e proventos de qualquer natureza, dos Servidores municipais e autárquicos de Ituiutaba, a partir do mês de maio de 1971, inclusive.

Art. 2º - Fica alterado o anexo único da Lei nº 1.404, de 12 de abril de 1971, passando a vigorar, a partir de 1º de maio de 1971, o anexo único que acompanha esta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de junho de 1971.-


- Prefeito Municipal de Ituiutaba -
(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/noa.-.